



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 029/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 04 / 05 / 2022
HORA: 16:13 Nº 041/22
ASSINATURA

ALTERA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO,
ESTABELECIDADA PELAS LEIS MUNICIPAIS
Nº. 877/2008 E 1.268/2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Município, definida pela Lei Municipal nº 877/2008, passando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, a denominar-se “Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo, Trânsito e Serviços Urbanos”.


Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, definida por meio da Lei Municipal nº 1.268/2013, passa a denominar-se “Secretaria Municipal de Obras e Viação”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à proceder alterações na Lei Municipal nº 1.713, de 09 setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, na Lei Municipal nº 1.722, de 17 de novembro de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), visando à adequação de ambas as Leis, , na estrutura administrativa do Município, as alterações autorizadas nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Em razão das alterações previstas no caput fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários, até o limite das dotações autorizadas, na Lei Municipal nº 1.732, de 21 de dezembro de 2021 (LOA), mantidas as classificações funcional-programáticas e econômicas correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 04 DE MAIO DE 2022.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br